PROJETO DE LEI Nº 2846, DE 02 MAIO DE 2024

Altera a Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 3º - A subvenção consistirá no repasse de recursos do Município no valor total de até R$ 1.449.377,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) anuais, a ser pago em parcelas mensais de até R$ 124.448,12 (cento e dezenove mil seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2846, DE 02 MAIO DE 2024

Senhor Presidente,
Vereadores e Vereadoras.

Encaminho o presente projeto de lei com o objetivo de conceder um aumento na atual subvenção repassada ao Hospital São José.

Tal medida se faz necessária para manter os serviços prestados pela entidade e fazer frente a inflação acumulada do último ano.

Atualmente o valor do repasse anual é de R$ 1.435.250,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), sendo que o presente projeto de lei visa aumentar a quantia em 4,05%, passando para R$ 1.449.377,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), o que representa o acumulado da inflação medida pelo IPCA nos últimos 12 meses.

Segue anexo o impacto orçamentário.

Isto posto, solicito a aprovação deste projeto de lei EM REGIME DE URGÊNCIA, para melhor atender a população que necessita dos serviços prestados pela associação beneficiada.

GABINETE DO PREFEITO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal